



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Diante do cenário de comprometimento do abastecimento hídrico no Município de Ribeirão Claro, a Administração Municipal, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, determinou a instauração de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para a perfuração de 02 (dois) poços artesianos tubulares profundos.

A medida justifica-se em razão da insuficiência do abastecimento de água em determinadas regiões do município, situação agravada pela perda de capacidade produtiva de estrutura anteriormente responsável pelo atendimento local, comprometendo a regularidade do fornecimento à população.

Considerando a necessidade de ampliação e reforço do sistema municipal de captação subterrânea, torna-se imprescindível a execução dos referidos poços, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água e assegurar o atendimento adequado à demanda técnica já identificada pela Administração.

A contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária diante da insuficiência operacional da Administração para execução direta dos serviços, os quais demandam equipamentos específicos, conhecimento técnico especializado e responsabilidade técnica formalmente habilitada.

### **REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada do ramo, com profissionais no quadro técnico, devidamente regulamentados e autorizado pelos órgãos competentes, CREA ou conselho de Classe, conformidade com a legislação, normas técnicas vigentes, projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas fornecidas, e serão adquiridos com recursos do Finisa, convenio sob numero 60.08382.82/2022.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou, conselho de classe, atualizada, em nome da empresa.

#### **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Atestado de Capacidade Técnica Profissional com apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, ou, conselho de classe, em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de perfuração de poços profundos.



Indicação do engenheiro responsável técnico pelo serviço, comprovando-se o vínculo profissional mediante apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços executados,

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a execução de serviços equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de execução e características dos serviços a serem prestados. Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, ou, conselho de classe, consideradas as parcelas do objeto de maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

## **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o levantamento de mercado dos valores estimados para este processo, foram utilizados orçamentos obtidos com fornecedores diretos visando atender especificamente os poços artesianos que estejam compatíveis com o terreno.

O valor médio total que se obteve foi R\$ 720.051,33 (setecentos e vinte mil e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à perfuração e instalação de 02 (dois) poços artesianos tubulares profundos no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com o objetivo de garantir a



segurança hídrica e aprimorar o sistema de abastecimento de água, conforme necessidade técnica previamente identificada pela Administração.

A opção pela perfuração de poços artesianos mostra-se estratégica, pois visa à ampliação das fontes de captação subterrânea, que apresentam maior estabilidade frente às variações climáticas, proporcionando maior confiabilidade e regularidade no fornecimento de água à população.

A contratação de empresa especializada para realizar a perfuração dos poços, bem como a instalação do sistema de bombeamento definitivo após a realização de Ensaio de Vazão com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, é essencial para assegurar que os sistemas implantados atendam às necessidades de abastecimento de maneira eficiente, segura e tecnicamente adequada. A execução por profissionais legalmente habilitados reduz significativamente os riscos de falhas técnicas na perfuração, no revestimento, na cimentação ou na instalação dos equipamentos, garantindo maior durabilidade e desempenho das estruturas implantadas.

A solução contempla a execução completa dos serviços, incluindo perfuração, revestimento, desenvolvimento do poço, realização de teste de vazão, instalação do sistema de bombeamento definitivo e demais infraestruturas necessárias ao pleno funcionamento do sistema, conforme normas técnicas aplicáveis e exigências dos órgãos competentes. Tal abordagem minimiza riscos operacionais, assegura padronização dos serviços e atribui à contratada a responsabilidade pela adequada execução das etapas técnicas.

Assim, a solução proposta visa suprir os déficits identificados no abastecimento hídrico municipal, promover maior segurança operacional do sistema e garantir a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de água, com adequada aplicação dos recursos públicos.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade prevista para o presente processo baseou-se na demanda formalmente apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio de expediente administrativo encaminhado por seu Diretor, no qual foi apontada a necessidade de ampliação da capacidade de captação hídrica do Município de Ribeirão Claro.

Conforme exposto no referido expediente, foi identificada a necessidade de perfuração de 02 (dois) poços artesianos tubulares profundos, em locais previamente definidos com base em critérios técnicos e estudos hidro geológicos realizados pela Administração.

O quantitativo indicado é certo e determinado, correspondendo à necessidade atual identificada, não se tratando de estimativa para contratações futuras ou eventuais, mas de demanda concreta e imediata.

Com base nas estimativas, será necessária a contratação dos seguintes itens:



Item	Descrição	Apres	Qtd.
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença de Perfuração e Operação – IAT;</li> <li>• Transporte de equipamentos (ida e volta);</li> <li>• Instalação de equipamentos e canteiro de obras;</li> <li>• Perfuração Ø 20" de 0,00 a 30,00 metros (AREIA) – rotativa; 30 m</li> <li>• Reabertura Ø 16" de 30,00 a 100,00 metros – furo guia – martelo; 70 m</li> <li>• Perfuração Ø 9 7/8" de 100 a 200 metros (AREIA) – guia rotativo; 100m</li> <li>• Reabertura Ø 12 7/8" de 100 a 200 metros (AREIA) – rotativo; 100m</li> <li>• Revestimento de PVC geomecânico reforçado Ø 6 1/2" x 4,00 mm; 150m</li> <li>• Revestimento de filtro geomecânico reforçado Ø 6 1/2" x 4,00 mm; 50m.</li> <li>• Pré-filtro selecionado 1,5 a 3,0 mm – seixos; 23,33 ton.</li> <li>• POLI PLUS; 66,66 kg</li> <li>• CAPS GO 6"; 1 und</li> <li>• Cimentação de 0,00 a 30,00 metros – 12 1/4" x 6"; 3,33 m<sup>3</sup></li> <li>• Hidrômetro completo com conexões e instalação; 1 und</li> <li>• Centralizador 6";</li> <li>• Desenvolvimento com compressor de ar;</li> <li>• Teste de recuperação;</li> <li>• Desinfecção do poço;</li> <li>• Análise físico-química da água;</li> <li>• Laje de proteção sanitária;</li> <li>• Relatório construtivo do poço com ART;</li> <li>• Fornecimento e instalação de quadro de comando 20CV trifásico 220V;</li> <li>• Bomba dosadora de cloro;</li> <li>• Curva galvanizada macho 90° 2 1/2";</li> <li>• Registro de esfera 2 1/2";</li> <li>• Tubo edutor aço galvanizado Ø 2 1/2" esp. 4,25 mm;</li> <li>• Tubo edutor aço galvanizado Ø 2" esp. 4,25 mm;</li> <li>• Cabo PP 3x25mm.</li> </ul>	uni	02

## JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de licitantes.

Entretanto, no presente caso, verificou-se que o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente recomendável, considerando que os serviços necessários à implantação do poço artesiano constituem um conjunto de atividades interdependentes, que devem ser executadas de forma integrada e sob responsabilidade de uma única empresa.



A perfuração de poço tubular profundo envolve etapas sucessivas e tecnicamente correlacionadas, tais como perfuração, revestimento, desenvolvimento do poço, realização de teste de vazão, análise da qualidade da água e instalação do conjunto de bombeamento definitivo. A separação dessas etapas em diferentes contratações poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica, dificuldades na fiscalização e riscos quanto à adequada funcionalidade do sistema implantado.

Além disso, a execução por uma única empresa garante maior padronização dos procedimentos técnicos, melhor controle da qualidade dos serviços prestados e maior eficiência na responsabilização da contratada quanto ao desempenho final da estrutura de captação hídrica.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência administrativa, segurança técnica e adequada execução dos serviços.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Existem contratações a serem realizadas, como:

- Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto moto bomba.
- Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra o funcionamento dos referidos poços.

## **PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES**

A contratação não se encontra no Plano anual de Contratações para o ano de 2025, publicado no endereço eletrônico <https://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br/plano-contratacao-anual>, pois a realização da aquisição foi decidida após o encerramento do planejamento anual.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a regularidade e continuidade do sistema de abastecimento de água no Município de Ribeirão Claro, promovendo melhoria significativa na qualidade de vida da população, mediante ampliação da capacidade de captação hídrica destinada ao consumo humano e demais atividades essenciais ao desenvolvimento local.

O reforço do sistema de abastecimento beneficiará diretamente os moradores das áreas atendidas, garantindo acesso à água potável em condições adequadas de qualidade, quantidade e regularidade, atendendo aos padrões sanitários e às exigências normativas aplicáveis.

A implantação dos novos poços artesianos contribuirá para maior controle e gestão dos recursos hídricos municipais, por meio da ampliação das fontes de captação subterrânea, que apresentam maior estabilidade frente às variações climáticas quando comparadas a fontes superficiais.



A medida permitirá gestão mais eficiente do sistema de abastecimento, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento e fortalecendo a segurança hídrica do Município, sem sobrecarregar outras fontes de captação existentes.

## **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato para a execução dos serviços de perfuração de poço artesiano, diversas providências devem ser tomadas para garantir que o processo seja realizado de forma legal, eficiente e em conformidade com as exigências regulatórias. Essas providências incluem, mas não se limitam a questões ambientais, licenciamento, qualificação técnica, entre outras. Abaixo estão as principais ações a serem tomadas previamente à assinatura do contrato

**Licenciamento Ambiental e Outorga de Uso de Água** A perfuração de poços artesanais exige a obtenção de licenças ambientais para garantir que o projeto atenda às normas ambientais vigentes. É necessário verificar junto ao órgão competente, a necessidade de Licença Ambiental para a execução da obra. Além disso, é fundamental a obtenção da **Outorga de Uso de Água**, assegurando o uso sustentável da água extraída.

**Elaboração de Projeto Técnico** O projeto técnico detalhado, que define a metodologia de perfuração, profundidade, tipo de bomba e outros aspectos técnicos essenciais, deve ser elaborado e aprovado antes da execução do contrato. Este projeto garante que a execução do serviço esteja em conformidade com as melhores práticas e com as especificações definidas no edital da licitação.

**Análise de Viabilidade Geológica e Hidrogeológica** A viabilidade geológica e hidrogeologia do local de perfuração deve ser previamente avaliada por profissionais especializados, como geólogos e engenheiros. Isso inclui a realização de estudos para garantir que o local escolhido possua condições favoráveis para a perfuração e para a exploração de água de forma sustentável, sem riscos ambientais ou estruturais.

**Certidões e Documentação de Habilitação** Durante a fase de habilitação no processo licitatório, a empresa interessada em executar os serviços deve apresentar toda a documentação exigida, como certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, comprovante de regularidade fiscal, e atestados de capacidade técnica. A qualificação da empresa deve ser verificada para assegurar que ela possua experiência e capacidade para a execução de obras similares.

**Garantias Contratuais** O contrato deve prever a apresentação de garantias de execução, que podem ser realizadas através de caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Essas garantias têm o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do serviço prestado

**Definição do Cronograma de Execução** Antes da formalização do contrato, é essencial estabelecer um cronograma detalhado de execução dos serviços, com prazos definidos para cada fase da obra. Esse cronograma deve ser apresentado pela empresa vencedora do pregão e aprovado pela autoridade competente, garantindo que o projeto será executado dentro dos prazos estipulados.

**Fiscalização e Responsabilidade Técnica** A fiscalização da execução da obra deve ser garantida por um responsável técnico habilitado, como engenheiro ou geólogo, que deverá



acompanhar todas as etapas da perfuração, desde o início até a finalização. A fiscalização garante que os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas e ambientais exigidas

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo tornasse necessário avaliar os impactos positivos e negativos na fase executiva quanto:

- Elaboração de Estudos em observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental Responsável.
- Todas as ações devem ser previstas, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação meio ambiente na licença previa.

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para contratação deste objeto, entende-se que **SERÁ VIÁVEL** demonstrando viabilidade, técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro – PR, 27 de março de 2026.

---

**Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio**  
**Assistente Administrativo**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ribeiraclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=786ae4bb-2afb-4387-b713-37b7da5a5509>

